



IND 19720 /2014

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS A ACESSIBILIDADE PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II, RA XXI.

L I D O

13,5 2014

Cristina

Assessoria de Flávia

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras a acessibilidade para alunos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

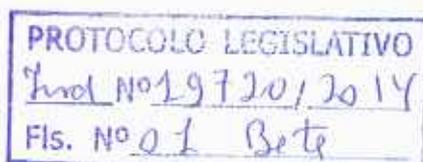
JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal vem recebendo diversas denúncias sobre a situação precária que se encontram diversas escolas públicas no DF, e como Presidente desta Comissão, recentemente visitamos, algumas escolas e verificamos que em sua maioria recebem alunos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida sem nenhuma estrutura.

Acessibilidade significa não apenas permitir que os alunos com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades escolares, como o uso de produtos, serviços e informação, mas também e principalmente da inclusão e extensão do uso destes por todos os alunos presentes e de toda a comunidade relativa à escola, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Por exemplo: semáforo sonoro, calçadas, piso tátil, rampas internas e externas, bebedouros e banheiros adaptados dentre outras.

Diante disso e levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,



Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

